

Escravidão e liberdade na América portuguesa: revisitando o (velho) debate¹

Introdução

Para a maior parte das pessoas, a liberdade é o oposto da escravidão, como se a contraposição entre essas duas palavras fosse algo natural e universal. Assim, parece ser inquestionável que todos os escravizados almejassem a liberdade e, sempre que possível, fizessem de tudo para obtê-la. No entanto, essa oposição surgiu em um passado relativamente recente. No caso do Brasil, ela se consolidou em fins do século XIX, quando a vertente imigrantista se tornou hegemônica no jogo político abolicionista. Desde meados do século, fontes literárias e escritos políticos com tendências emancipacionistas ou abolicionistas debateram modos diversos de encaminhar o fim do tráfico

1 Agradeço os comentários dos participantes do Colóquio Internacional “Uma cidade, vários territórios e muitas culturas. Salvador da Bahia e o mundo Atlântico”, realizado em fevereiro de 2016, e as leituras feita por Camila L. Dias, Nauber Gavski da Silva e Aldair Rodrigues de versões iniciais deste texto. A pesquisa que serve de base para este capítulo foi apoiada por uma Bolsa de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pelo projeto temático “Entre a escravidão e o fardo da liberdade: os trabalhadores e as formas de exploração do trabalho em perspectiva histórica”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp).

de escravizados e, depois, da escravidão. As alternativas eram várias, mas, nas últimas décadas do século, quase todos concordavam ser necessário extirpar o “cancro social” que ameaçava a nação. Foi nesse contexto que se firmaram pares antinômicos que contrastavam o “reino da liberdade” à barbárie da escravidão. Eliminada essa última, a sociedade poderia finalmente alçar voo em direção ao progresso e à civilização, que seriam confirmados ao se adotar a mão de obra estrangeira, preferencialmente europeia.² Escravidão e liberdade tornaram-se, então, princípios irreconciliáveis e ganharam significados fortes do ponto de vista político e social.

A partir dos anos 1930, tais dicotomias foram se transformando em postulados historiográficos. Nesse período, apesar das diferenças de abordagem, os estudos que se dedicaram a analisar as características marcantes do Brasil operavam com polaridades que opunham o arcaico ao moderno, o rural ao urbano, o agrário ao industrial, as sociedades fechadas, estagnadas e tradicionais àquelas abertas, dinâmicas e de massas.³ Na década de 1960, essas dualidades ganharam foros de cronologia histórica: o final do século XIX passou a configurar o chamado período da substituição do trabalho escravo (negro) pelo livre (branco e imigrante). A assim chamada transição da escravidão para a liberdade correspondia à passagem do Brasil “colonial e arcaico” para o Brasil “capitalista e moderno”.⁴

A esses dois mundos historicamente opostos correspondiam duas historiografias que pouco se encontravam: aquela dedicada à história da escravidão e a que tratava do trabalho livre. Fechada em si mesma, a produção sobre a escravidão operava de modo retrospectivo, com estudos versando majoritariamente sobre o século XIX, que projetavam suas conclusões para o período colonial. Destituído de historicidade, o “tempo da escravidão” – colonial, arcaico, rural – opunha-se ao da formação plena da nação, moderna e industrial. Enquanto isso, os estudos sobre o trabalho livre se debruçavam

-
- 2 Para uma análise desse aspecto do processo abolicionista no Brasil vide Maria Stella M. Bresciani, “A lenda da Abolição”. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 29, p. 193-200, 1979. Ver também Célia Maria Marinho de Azevedo, *Onda Negra, Medo Branco*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 21-31. Para uma visão geral do abolicionismo no Brasil, ver Joseli Maria Nunes Mendonça, *Cenas da Abolição*. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2001.
 - 3 Tais dualidades aparecem explicitamente em Sérgio Buarque de Holanda, *Raízes do Brasil*. [1936], 8. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975; mas estão presentes também em Caio Prado Junior, *Evolução política do Brasil*. [1933], 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 1975, e *Formação do Brasil Contemporâneo*. 15. ed. São Paulo: Brasiliense, 1977 [1942]. De modo menos evidente e com outros significados estão também em Gilberto Freyre, *Casa Grande e Senzala*. [1933], 19. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1978 e *Sobrados e Mocambos*. [1936], 7. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
 - 4 Acompanho, nesse e nos próximos parágrafos, argumentos desenvolvidos por mim em: Sílvia Hunold Lara, “Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil”. *Projeto História*, São Paulo, n. 16, p. 25-38, fev. 1998; e Sílvia Hunold Lara, “Conectando Historiografias: a escravidão africana e o antigo regime na América portuguesa”. In: Maria Fernanda Bicalho (org.), *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império português (sécs. XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2005, p. 21-38.

quase que exclusivamente sobre os assalariados, focalizando os operários urbanos e suas organizações na segunda metade do século XX, em geral para marcar suas imperfeições e incompletudes.⁵ Entre as duas historiografias, havia um fosso cronológico e temático, e também questões bem diferentes a orientar as pesquisas.

Nos anos 1960 e 1970, a contestação das teses conservadoras que viam o Brasil como paraíso da democracia racial acabou ajudando a reiterar a antinomia entre escravidão e liberdade. Ao acentuar a violência da escravidão e vincular o tema às denúncias contra o racismo, os estudos realizados nesse período consideraram a coisificação dos escravos uma característica inerente ao sistema escravista, geralmente explicado a partir dos interesses econômicos do tráfico negreiro e da necessidade de produção de gêneros para o comércio internacional. Aniquilando qualquer capacidade de “ação autônoma” dos cativos, a escravidão também teria impedido que eles, uma vez livres, pudessem se integrar à moderna sociedade de classes capitalista. Considerados anômicos e desajustados à modernidade do capitalismo, despreparados para o trabalho livre devido à experiência da escravidão, os ex-escravos acabavam excluídos da história.

Nesse mesmo período, a fábrica, o sindicato ou o partido começaram a deixar de ser os espaços preferidos para a análise das condições da classe operária, cedendo lugar a pesquisas que procuravam captar os limites para o pleno desenvolvimento dos trabalhadores como sujeitos sociais. A partir de meados dos anos 1970, a bibliografia sobre o trabalho livre se renovou, procurando mostrar a vitalidade política dos trabalhadores em suas lutas e reivindicações.⁶ Assim, separados agora por perspectivas diversas, os dois campos historiográficos permaneceram incapazes de dialogar.

A partir de meados dos anos 1980, essas amarras foram se rompendo. Nos estudos sobre a escravidão, a crítica à abordagem macroeconômica e à incorporação da ótica senhorial como viés interpretativo somou-se à necessidade de incluir a experiência escrava na explicação histórica. Com isso, os temas se diversificaram, abarcando práticas cotidianas, costumes, enfrentamentos, resistências, acomodações e solidariedades, modos de ver, viver, pensar e agir dos escravos. Procurando fugir dos estereótipos, os pesquisadores encontraram múltiplas formas de negociação e conflito que mediavam o cativo e a conquista da liberdade. As teses da “transição” e da “substituição” foram sendo aos poucos questionadas e as pesquisas sobre as alforrias e sobre os libertos começaram a revelar novas dimensões dos significados da liberdade para os cativos,

5 Ver a respeito Maria Célia Paoli, Eder Sader e Vera da Silva Telles. “Pensando a Classe Operária: os trabalhadores sujeitos ao imaginário acadêmico”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 3, n. 6, p. 129-149, set. 1983.

6 *Ibid.*, p. 146-149. Cf. também Sidney Chalhou e Fernando Teixeira da Silva, “Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980”. *Cadernos AEL*, Campinas, v. 14, n. 26, p. 26-29, 2009.

associando-a às lutas em torno das condições de acesso à terra, ao direito de ir e vir, de manter laços familiares etc.⁷

Tais desdobramentos combinaram com o desenvolvimento de novas abordagens a respeito do trabalho livre. Desde meados dos anos 1970, nesse campo de estudos, as balizas cronológicas haviam passado a abarcar as primeiras décadas do século XX, incluindo nas análises o que até então era considerado apenas como “primórdios” da história da classe operária. Caminhando além dos movimentos organizados, os historiadores também começaram a discutir os processos de trabalho, a vida dos trabalhadores (não mais apenas dos operários) fora das fábricas, suas estratégias de sobrevivência e de reivindicação de direitos.⁸ Apesar desse alargamento e de algumas exceções, porém, a maior parte da historiografia sobre o trabalho livre continuou a pensar o operário quase sempre como um ser branco, geralmente falando uma língua estrangeira. Os negros, em geral, e os egressos do mundo escravista, em particular, continuavam sem fazer parte dessa história.

Nos anos 1990, desdobramentos importantes se fizeram presentes nos dois campos historiográficos. De um lado, aos poucos, nos estudos sobre a escravidão, uma abordagem atlântica, que enfatizava os nexos históricos entre África e Brasil, foi se firmando. Além do interesse cada vez maior por questões identitárias e étnicas, que acrescentou novos elementos na análise da experiência dos cativos e afrodescendentes no Novo Mundo, tal perspectiva foi lentamente escapando de uma história pensada a partir de uma ótica exclusivamente “nacional” para abarcar os dois lados do Atlântico.⁹

Ao mesmo tempo, alçados à condição de sujeitos históricos, os escravos passaram a ser considerados também “trabalhadores”, ganhando lugar na história do trabalho no Brasil. Tentativas de ultrapassar a tradicional dicotomia entre escravos e operários surgiram em pesquisas que procuraram examinar como as experiências da escravidão podiam fazer parte das formas de organização e atuação dos trabalhadores livres. Ganharam fôlego estudos sobre as relações raciais e os significados da presença negra

7 Para uma avaliação geral da historiografia sobre a escravidão nesse período, vide Sílvia Hunold Lara, “Blowin’ in The Wind’: Thompson e a experiência negra no Brasil”. *Projeto História*, São Paulo, n. 12, p. 43-56, out. 1995. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11300/8283>.

8 Chalhoub e Silva, “Sujeitos no imaginário acadêmico”, p. 30-44. Cf. também Cláudio H. M. Batalha, “A historiografia da classe operária no Brasil: trajetória e tendências”. In: Marcos César de Freitas (org.), *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2000, p. 152-155.

9 Lara, “Conectando historiografias”, p. 26-27 e 33.

e dos egressos do mundo escravista na história dos trabalhadores “livres” no Brasil.¹⁰ As duas historiografias pareciam finalmente se aproximar.¹¹

No entanto, apesar do vigor da produção brasileira sobre a história do trabalho e dos desdobramentos temáticos, teóricos e metodológicos havidos desde as décadas de 1980 e 1990, alguns aspectos se mantiveram. Até hoje a oposição entre escravidão e liberdade continua presente em diversos níveis e muitos estudos ainda se dedicam a uma parte ou outra da história do trabalho no Brasil, reiterando velhas antinomias. Talvez o ressurgimento de enfoques estruturais explique parte dessa tendência, como no caso dos que operam com o conceito de “segunda escravidão”. Procurando contrapor a grande expansão escravista em algumas regiões das Américas na virada do século XVIII para o XIX à interpretação liberal deste último período como a era do trabalho livre, esses estudos estabelecem largos cortes temporais e acabam subsumindo toda a interpretação histórica à lógica da reprodução do capital e da estruturação da chamada “economia mundo”. Assim, liberdade e escravidão tornam-se excludentes, sem que se realize uma análise mais cuidadosa das relações de trabalho.¹²

Mais profícuas têm sido as pesquisas sobre o pós-abolição, que se multiplicaram nos últimos 15 anos, abrindo um novo campo historiográfico. As experiências de libertos e ex-escravos, assim como o impacto da Abolição nas relações sociais na virada do século XIX e nas primeiras décadas do XX, têm interessado diversos autores. Os temas investigados se alargaram, passando a abranger as relações de trabalho no campo, o trabalho doméstico, as religiões, as experiências femininas e também o racismo – assunto até pouco tempo relegado a análises mais sociológicas que históricas.¹³ Assim, a história

10 Vide, entre outros, Maria Cecília Velasco e Cruz, “Tradições negras na formação de um sindicato: Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiche e Café, Rio de Janeiro, 1905-1930”. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 24, p. 243-290, 2000; Beatriz Loner, *Construção de classe: operários de Pelotas e Rio Grande (1888-1930)*. Pelotas: EdU-FPel, 2001; Marcelo Badaró Mattos, *Escravidão e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.

11 Um interessante paralelo entre obras desses dois campos historiográficos pode ser acompanhado em: Angela de Castro Gomes, “Questão social e historiografia no Brasil do pós-1980: notas para um debate”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 34, p. 157-186, jul./dez. 2004.

12 Ver, por exemplo, Rafael Marquese; Ricardo Salles (org.), *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

13 Algumas coletâneas permitem mapear os principais temas abordados pelos estudiosos do pós-emancipação. Vide, por exemplo: Olívia Maria Gomes da Cunha; Flávio dos Santos Gomes (org.), *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007; Martha Abreu; Carolina V. Dantas; Hebe Mattos; Beatriz Loner; Karl Monsma (org.), *Histórias do Pós-abolição no mundo Atlântico*. Niterói: Editora da UFF, 2014, 3 v.; Flávio Gomes e Petrônio Domingues (org.), *Políticas da raça. Experiências e legados da Abolição e da pós-emancipação no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2014; Maria Helena Pereira Toledo Machado e Celso Thomas Castilho, *Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição*. São Paulo: Edusp, 2015.

da escravidão e dos escravos passou a se conectar com a da liberdade e dos trabalhadores livres. Mas o inverso não aconteceu: apesar de todos os ganhos e avanços analíticos e interpretativos, os estudos sobre a escravidão continuaram em grande parte a tratar de seus temas clássicos, sem se perguntarem sobre os significados da liberdade. Sob o escravismo, a questão continua a aparecer de forma restrita, quando se discute as alforrias ou as rebeliões, as fugas e os quilombos.

Esse é um bom motivo para revisitar a temática e retomar algo dos debates desenvolvidos ao longo dos últimos anos. O percurso proposto, no entanto, é diferente da maior parte dos esforços realizados até agora, que buscaram aproximar as experiências de cativos e ex-escravos com aquelas dos trabalhadores livres no pós-abolição, operando na cronologia. A opção aqui é explorar aspectos que permitam rediscutir os limites entre a escravidão e a liberdade durante o período escravista. Para isso, nada melhor do que tratar do modo como a oposição entre esses termos organizou a abordagem da história do trabalho no Brasil antes que a ideia de liberdade ganhasse o significado que tem hoje. Refiro-me ao período em que o Brasil não era uma nação, mas colônia de Portugal.

Nunca é demais lembrar que a liberdade tem história. Seu sentido contemporâneo, equivalente aos anseios do liberalismo ou ao trabalho assalariado capitalista, data de meados do século XVIII. Certamente a palavra é antiga, mas seus significados mudaram ao longo do tempo.

No primeiro dicionário da língua portuguesa, publicado entre 1712 e 1728, o termo designa primeiramente o “estado natural no qual tem o homem todos os movimentos da sua vontade independentes e livres”. Pode ser também um “estado em que se pode falar e obrar sem impedimento e sem obstáculo de poder superior”. Apenas em terceiro lugar a palavra aparece como “o contrário do cativo, [da] escravidão”.¹⁴ Nessa última acepção, ela se fez presente nos debates de juristas e letrados sobre a legitimidade da escravidão, especialmente nos séculos XVI e XVII. Contudo, tanto em sua definição quanto no modo como aparece nesses debates, a liberdade é considerada um “estado natural”, que a vida em sociedade limita e restringe. Sem dúvida, a escravidão era uma condição extrema de submissão, mas legítima e aceita se conforme as regras e os preceitos teológicos e jurídicos.¹⁵ Ocupando lugares específicos nas redes hierárquicas de dependência, ninguém podia ser considerado efetivamente “livre” na época moderna.

14 D. Raphael Bluteau, *Vocabulário português e latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/search?q=liberdade#m3654>. Acesso em: 7 abr. 2021.

15 Ver, por exemplo, António Manuel Hespanha, “Luís de Molina e a escravização dos negros”. *Análise Social*, Lisboa, v. 35, n. 157, p. 937-960, 2001; Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron, *Linha de fé: a Companhia de Jesus e a escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Edusp, 2011.

Nos espaços públicos ou domésticos, sempre havia um “poder superior” a quem se devia obediência.¹⁶

Escravidão, por sua vez, está definida no dicionário setecentista como sinônimo de cativo e servidão, sem maiores comentários ou explicações. O escravo era “aquele que nasceu cativo ou foi vendido e está debaixo do poder do senhor”.¹⁷ Novamente, o poder está presente: é estar sob domínio de alguém que define a condição do cativo. Nesse sentido e do ponto de vista das relações de trabalho, a escravidão fazia parte de um sistema que articulava diferentes níveis de compulsoriedade – de submissão ao domínio senhorial.

Assim, explorar o tema a partir de elementos situados cronologicamente até o século XVIII permite examinar as relações escravistas quando, além de hegemônicas, estavam longe de ser questionadas.

Apesar da grande diversidade de temáticas e abordagens, a historiografia sobre o período colonial não tem dedicado muita atenção às relações de trabalho. Certamente, desde os anos 1980 e 1990, a história da América portuguesa ganhou densidade e as pesquisas têm mostrado variações temporais, espaciais e sociais que permitem analisar conjunturas e situações específicas, redimensionando e nuançando a análise do “viver em colônia”. Há cada vez mais estudos sobre diversas categorias sociais (índios aldeados, administradores coloniais, homens livres pobres, comerciantes de pequeno e grosso trato, lavradores de cana e de alimentos) e já não se pensa que essa sociedade era caracterizada apenas pela presença de senhores e escravos. Os temas clássicos da história da escravidão dos africanos continuam a ser investigados, embora com bem menos intensidade do que para o século XIX, e há pesquisas importantes sobre a demografia escrava, o tráfico atlântico, as alforrias e as irmandades. Mesmo com o desenvolvimento de todo um campo de estudos sobre a experiência indígena e a importância de seu protagonismo na história (uma novidade historiográfica das últimas décadas), pouco se sabe sobre as formas como a exploração do trabalho dos índios se efetivou nas diversas regiões da América portuguesa.¹⁸

16 Sobre a ideia de liberdade no Antigo Regime ver António Manuel Hespanha, *O direito dos letrados no Império português*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006, p. 56-59. Para uma discussão mais ampla do tema, ver: Sílvia Hunold Lara, “O espírito das leis: tradições legais sobre a escravidão e a liberdade no Brasil escravista”. *Africana Studia*, 14, 2010, p. 73-92.

17 Bluteau, *Vocabulário português e latino*. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/search/?q=escravid%C3%A3o#m2399>. Acesso em: 7 abr. 2021.

18 Retomo, mais uma vez, a análise desenvolvida em Lara, “Conectando historiografias”, p. 21-38.

Assim, a história do trabalho e dos trabalhadores no período colonial constitui um campo minoritário diante das pesquisas sobre as mentalidades, o cotidiano, as crenças religiosas, as sexualidades, as elites e as formas de governar entre os séculos XVI e XVIII.¹⁹ Talvez por isso mesmo ela continue ainda a reiterar alguns paradigmas já bem antigos. Um deles é a identidade entre “escravo” e “negro”, como se apenas os africanos e seus descendentes tivessem sido escravizados. Herdeira também do século XIX, essa sinonímia está diretamente conectada a uma forma de compreender a história colonial que estabelece um “contraponto” entre índios (considerados livres) e africanos (cativos).²⁰ De certa forma, a oposição entre escravidão e liberdade e acarreta uma separação entre os estudos dedicados à história indígena e aqueles sobre a escravidão, que ficam concentrados sobre a experiência dos africanos e seus descendentes.

Reiterada por diversos autores, tal contraposição organiza-se geralmente de dois modos. De um lado, desde as formulações clássicas dos anos 1930 e seus desdobramentos nos anos 1960 e 1970, leva à caracterização do mundo colonial como essencialmente escravista: a tríade da grande propriedade monocultora baseada na escravidão concentraria os elementos capazes de diferenciar o mundo colonial do metropolitano. Ainda que, em sua formulação mais sofisticada, o trabalho compulsório seja o elemento caracterizador do Antigo Sistema Colonial e a preferência pelo escravo africano seja explicada pela imensa acumulação de capitais oferecida pelo tráfico negreiro, a maior parte dos estudos acaba por reiterar a identidade entre o escravo e o africano escravizado.²¹ O mesmo acontece com outras formas de apreender o mundo colonial, como no caso dos que optam por caracterizá-lo como um Sistema Atlântico Católico Escravista, conceito que procura associar elementos políticos e sociais às dinâmicas econômicas. Assim, por exemplo, consideram as relações entre senhores e escravos (incluindo

19 Uma visão desse desequilíbrio temático pode ser rapidamente verificada por meio da consulta aos anais dos três últimos Encontros Internacionais de História Colonial, realizados em 2014, 2015 e 2016: Anais do IV EIHCBelém: Açaí, 2014. Disponível em: <https://www.pphist.propesp.ufpa.br/index.php/br/agenda/eventos/142-anais>; Anais do V EIHCMaceió: UFAL, 2014. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/239558318/Anais-Eletronicos-EIHC-2014>; Anais do VI EIHCSalvador: EDUNEB, 2017. Disponível em: http://docs.wixstatic.com/ugd/106a40_47a1cfd3d0844f3c893b64f90d5d993a.pdf. Acesso em: 7 abr. 2021.

20 Esta formulação é antiga na historiografia colonial. Uma expressão recente e articulada a uma interpretação sistêmica do mundo colonial pode ser encontrada em: Luiz Felipe de Alencastro, *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico sul: séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, especialmente capítulo 5.

21 Cf. Prado Junior, *Formação do Brasil Contemporâneo*, especialmente p. 19-32; Fernando Antonio Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*. São Paulo: Hucitec, 1979, especialmente p. 57-106; Alencastro, *O trato dos viventes*, especialmente p. 77-116.

a organização do trabalho, as alforrias etc.) como parte do âmbito familiar senhorial pressupondo serem sempre cativos africanos.²²

Por outro lado, em decorrência dessa identidade, instaura-se uma cronologia: os indígenas teriam sido a principal fonte de braços no início da colonização, sendo “substituídos” pela introdução massiva de africanos a partir da década de 1570, quando o tráfico atlântico se desenvolveu e se estabeleceu a proibição legal da escravidão indígena. E se concretiza uma territorialização: as áreas dinâmicas e essencialmente escravistas eram aquelas onde dominavam as economias do açúcar ou da mineração, baseadas na exploração da mão de obra escravizada de africanos; as áreas “periféricas”, aquelas em que a substituição dos índios não havia ocorrido ou teria acontecido “tardamente”, como no caso do Maranhão ou de São Paulo.

Evidentemente, não se trata de negar aqui a força dinâmica da economia açucareira ou mineradora, nem a importância demográfica, econômica e social da escravização dos africanos. Nem se trata de afirmar que a explicação sistêmica estruturada no escravismo atlântico seja melhor interpretação da sociedade colonial que aquela que privilegia as redes de poder do Antigo Regime nos processos da acumulação mercantil. O que se pretende é simplesmente mostrar que tais identidades e princípios se tornaram hegemônicos do ponto de vista historiográfico. Perpassando matrizes teóricas e conceituais diversas, acabaram por limitar a análise das relações de trabalho existentes na América portuguesa, tornando-a cativa de uma oposição que, ao oferecer uma “lógica” explicativa, eliminaram a possibilidade de apreender sua complexidade.

É possível, no entanto, caminhar em outra direção. Exploreemos alguns pontos, começando pela tese da “substituição” dos indígenas pelos africanos.

Como bem mostrou Stuart Schwartz, os anos 1540-1570 marcaram o apogeu da escravidão indígena nos engenhos brasileiros. Nesse período, nas lavouras e nos engenhos de São Vicente, Pernambuco, Bahia e Porto Seguro, a maioria absoluta dos trabalhadores era constituída por índios. Em algumas regiões açucareiras até quase o final do século XVII, cerca de dois terços da força de trabalho nos engenhos ainda era indígena.²³

Nessas áreas, a importação de gente escravizada na outra margem do Atlântico operou mudanças demográficas e econômicas significativas. No entanto, elas ocorreram aos poucos, em ritmos diferentes conforme o lugar e, na maior parte das vezes,

22 Cf. por exemplo, João L. R. Fragoso; Roberto Guedes Ferreira; Tiago Krause, *A América portuguesa e os sistemas atlânticos na Época Moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2013.

23 Stuart B. Schwartz, *Segredo internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 46.

não se deram de forma linear nem progressiva. Determinantes culturais, políticos e econômicos (entre eles a resistência à escravização e à escravidão, as taxas de mortalidade, as restrições legais, as diferenças de produtividade e de avaliação senhorial sobre o melhor investimento) estiveram em jogo na definição do regime de trabalho, da natureza e origem da mão de obra nos primeiros séculos da colonização portuguesa no Brasil.²⁴ Isso não significa dizer que o cativo indígena tenha sido uma experiência “fugaz”, nem que os índios tenham ficado “livres”.

Ligado aos temas da conversão e da guerra justa, o trabalho indígena foi preocupação constante ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII. Salvo por pequenos intervalos, entre 1609 e 1611 e entre 1680 e 1688, o cativo indígena foi sempre previsto e regulamentado pela legislação portuguesa, até 1755, quando a Coroa tentou mudar o estatuto dos índios, incorporando-os como vassalos.²⁵ As guerras, devidamente justificadas e sancionadas pelas autoridades coloniais, bem como outras situações como o resgate dos prisioneiros feitos pelos próprios indígenas e destinados à morte, permitiam o apresamento de cativos.²⁶ Para a grande maioria dos que decidiam se “aliar” aos conquistadores, mediante o convencimento dos missionários ou pela pressão das armas, os descimentos até as aldeias eram a alternativa.

Os aldeamentos espalharam-se por toda a América portuguesa como forma de garantir a conversão, ocupar e defender o território, além de fornecer trabalho para a economia colonial. Desse último ponto de vista, que nos interessa aqui, os indígenas não eram, contudo, “livres”: a Coroa portuguesa nunca deixou de normatizar a obrigação para que prestassem serviços para as missões ou aldeias, para os moradores ou mesmo para a Coroa, regulamentando formas de pagamento, tempo de serviço etc.²⁷

24 Schwartz, *Segredo Internos*, capítulo 3.

25 Beatriz Perrone-Moisés, “Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial”. In: Manuela Carneiro da Cunha (org.), *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras/SCM, 1992, p. 115-132. Para uma análise do Diretório dos Índios vide Ângela Domingues, *Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: CNPDP, 2000; e Patrícia Melo Sampaio, “Fronteiras da liberdade: tutela indígena no Diretório Pombalino e na Carta Régia de 1798”. In: Antônio Carlos de Souza Lima (org.), *Tutela: formação do Estado e tradições de gestão no Brasil*. Rio de Janeiro: Laced/Museu Nacional; E-Papers, 2014, p. 31-52.

26 Isso não impediu que a escravidão indígena fosse quase sempre esquecida pelos historiadores. Cf. John Manoel Monteiro, “O escravo índio, esse desconhecido”. In: Luís Donisete Benzi Grupioni (org.), *Índios no Brasil*. São Paulo: Secretaria de Cultura, 1992, p. 105-20; e André R. F. Ramos, “A escravidão do indígena, entre o mito e novas perspectivas de debates”. *Revista de Estudos e Pesquisas*, Brasília, DF, v. 1, n. 1, p. 241-265, jul. 2004; Rafael Chamboleyron, “Indian Freedom and Indian Slavery in the Portuguese Amazon (1640-1755)”. In: John Donoghue; Evelyn P. Jennings (ed.), *Building the Atlantic Empires: Unfree Labor and Imperial States in the Political Economy of Capitalism, ca. 1500-1914*. Leiden: Brill, 2015, v. 1, p. 54-71.

27 Perrone-Moisés, “Índios livres e índios escravos”, p. 118-121.

Tais normas mudaram ao longo do tempo, não de forma linear nem progressiva, mas conforme o jogo de forças entre moradores, autoridades coloniais e missionários (especialmente os jesuítas) e as ações dos próprios indígenas.²⁸

A documentação indica uma variedade de termos para designar os índios não escravizados, mas submetidos ao trabalho obrigatório: “aldeados”, “administrados”, “de condição” ou, mais simplesmente, “forros”. Todos revelam um afastamento da liberdade, especialmente os dois últimos. Os “escravos de condição” eram aqueles aprisionados em guerras consideradas injustas, mas que, mesmo assim, deviam trabalhar por um período de cinco anos em casas de particulares, antes de serem enviados para as aldeias. Os chamados “forros”, mesmo sem terem sido algum dia cativos, estavam sujeitos ao domínio de particulares ou de missionários (jesuítas, mercedários, carmelitas e franciscanos, conforme o período e a região).²⁹ Por outro lado, para além da condição jurídica e da nomenclatura, na prática, apesar de não serem escravos, os indígenas que prestavam serviços para os moradores eram muitas vezes arrolados em testamentos, dados em pagamento de dívidas ou negociados como os escravos, vivendo como tal.³⁰

A historiografia indigenista tem priorizado mais a análise de questões identitárias e procurado afirmar a agência indígena do que se dedicado ao exame das diversas formas de trabalho compulsório a que estavam submetidos.³¹ Quando abordado, o tema tem sido tratado sobretudo do ponto de vista legal ou das disputas entre jesuítas e os interessados em explorar essa mão de obra, sem uma análise mais minuciosa das relações de trabalho efetivadas em circunstâncias ou momentos específicos. Algumas informações estão, contudo, disponíveis.

No Rio de Janeiro, ao longo do século XVII, os escravos africanos e os trabalhadores indígenas foram utilizados em diversos contextos, conforme os lavradores e os senhores de engenho dispusessem de capitais para adquirir uns ou outros e de conexões políticas para ter acesso a eles. Um bom exemplo é o controle que a família Sá mantinha sobre a aldeia de Mangaratiba, estabelecida em 1645 com tupiniquins descidos de Porto Seguro. Os Sá tinham entre seus membros importantes autoridades envolvidas com o tráfico negreiro e o contrabando no Rio da Prata, mas faziam questão de manter o

28 Para a análise de algumas das disputas entre missionários e moradores vide, por exemplo: Rafael Ivan Chambouleyron, *Portuguese colonization of the Amazon region, 1640-1706*. 2005. Tese (Doutorado em História) – University of Cambridge, Cambridge, 2005, capítulo 3; John Manuel Monteiro, *Negros da Terra. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 36-51 e 141-147.

29 Camila Loureiro Dias, *L'Amazonie avant Pombal: politique, économie, territoire*. 2014. Tese (Doutorado em História) – École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, 2014, p. 108-112, p. 254-257 e p. 267-273.

30 Monteiro, *Negros da Terra*, p. 147-153.

31 Para um balanço dessa produção vide: Maria Regina Celestino Almeida, “Os Índios na História: avanços e desafios das abordagens interdisciplinares – a contribuição de John Monteiro”. *História Social*, Campinas, n. 2, p. 19-425, 2013.

domínio sobre “seus” índios, mesmo sem ter conseguido oficialmente a administração particular sobre a aldeia. Na capitania, os aldeados eram empregados em obras públicas (como a construção e manutenção das fortalezas), acudiam com seus arcs às necessidades de defesa da cidade e sobretudo serviam os moradores, como domésticos nas casas, trabalhadores nas lavouras e pastagens, como também integravam as expedições ao sertão – muitas das quais destinadas a cativar ou descer mais índios. A partir do século XVIII, conforme diminuía a escravização dos indígenas aprisionados nas guerras e os cativos africanos tornavam-se mais acessíveis para os colonos, sendo cada vez mais empregados nas lavouras e engenhos, os aldeados continuaram a ser amplamente empregados nas obras públicas.³²

Em São Paulo, também ao longo do século XVII, desenvolveu-se uma agricultura de alimentos, pujante e dinâmica, com base na exploração do trabalho indígena. Era o “celeiro do Brasil”, no dizer de um memorialista no final do século XVIII que lembrava os velhos tempos de bonança da capitania.³³ Realizado por grande quantidade de cativos apreendidos nas guerras e por administrados, o trabalho indígena produzia alimentos (trigo, milho, carnes e outros víveres) destinados ao abastecimento dos estabelecimentos do litoral, das vilas e cidades, e dos navios que cruzavam o Atlântico.³⁴

No Maranhão seiscentista, a coleta de “drogas do sertão” era feita com o emprego massivo de trabalho indígena, também utilizado para produzir açúcar, algodão e cacau – gêneros destinados ao mercado europeu –, além da farinha de mandioca e das carnes – que abasteciam o mercado local. As lavouras e engenhos do Maranhão e do Pará produziam açúcar em escala bem menor do que nas terras litorâneas da Bahia ou de Pernambuco, mas tiveram peso significativo na pauta de exportações da região. Foi, entretanto, a possibilidade de produzir especiarias que concorressem com as plantas asiáticas e com o circuito comercial holandês que movimentou uma economia ao mesmo tempo extrativista (cacau, cravo, salsaparrilha) e agrícola (cacau, baunilha), capaz de enriquecer colonos e comerciantes, além de gerar lucros para a Coroa portuguesa. Esse circuito econômico dependia exclusivamente da mão de obra indígena. Os índios remavam as canoas, entabulavam negociações com as aldeias do sertão para obter os produtos, processavam, empacotavam e carregavam as mercadorias na floresta

32 Cf. Maria Regina Celestino de Almeida, “Escravidão indígena e trabalho compulsório no Rio de Janeiro colonial”. *Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 6, n. 12, p. 11-25, dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/1984-9222.2014v6n12p11/29729>. Acesso em: 7 abr. 2021.

33 BNP, Reservados, Coleção Pombalina, cód. 643, Carta de frei Gaspar da Madre de Deus ao governador Lorena, de 6 de março de 1792. Apud Monteiro, *Negros da Terra*, p. 99.

34 Monteiro, *Negros da Terra*, especialmente capítulo 3.

e nos portos. Alguns eram escravos, outros geralmente pagos com panos, aguardente, tabaco e farinha, produtos que serviam de moeda até meados do século XVIII.³⁵

No Maranhão e em São Paulo, é possível identificar claramente o desenvolvimento de formas específicas de apresamento que implicavam a transferência de grandes contingentes populacionais da região das missões para os sítios e fazendas paulistas ou dos sertões que margeavam os rios do interior amazônico para os lavradores e comerciantes das “drogas do sertão”. O controle sobre as expedições que adentravam os sertões em busca de índios e sobre a mão de obra que elas forneciam envolveu disputas acirradas entre moradores, missionários, autoridades coloniais e a própria Coroa – mas não impediu que as “amarrações” se mantivessem até meados do século XVIII.³⁶

A escravização e o resgate de índios abasteciam, assim, a produção e o transporte de alimentos (no caso de São Paulo) ou de produtos para exportação (no caso do Maranhão). Este era um tráfico interno de dimensões bem menores do que aquele que trazia africanos escravizados, cruzando o Atlântico, mas seu impacto na demografia indígena foi enorme, especialmente quando somado à mortalidade causada pelas epidemias. Sua importância para a economia colonial permanece, entretanto, ainda um tanto desconhecida.³⁷

Esses poucos exemplos bastam para mostrar como regiões afastadas do litoral e da produção açucareira e mineradora se conectaram de formas diferentes aos circuitos do comércio metropolitano e geraram formas importantes de acumulação de riquezas no mundo colonial. O modo como a escravidão africana penetrou nessas áreas esteve diretamente relacionado aos nexos que estabeleceram com outras atividades econômicas e com a disponibilidade de capitais para a aquisição dos escravos no mercado mais amplo da economia atlântica. Implicou mudanças e novas dinâmicas, mas não foi simples “substituição” de indígenas por africanos, nem muito menos de “livres” por escravos.

Um segundo conjunto de observações pode ser feito em relação à própria escravidão dos africanos. Se voltarmos novamente a atenção para a zona açucareira ao longo dos séculos XVII e XVIII, mesmo com o grande contingente de escravizados vindos da África, eles não eram os únicos a trabalhar nas lavouras e engenhos. Em seu estudo clássico sobre os engenhos baianos, Stuart Schwartz afirma que “embora a mão de obra escrava caracterizasse a economia açucareira no Brasil desde seus primórdios até o final

35 Chambouleyron, *Portuguese colonization of the Amazon region*, especialmente capítulos 4 e 5; Dias, *L'Amazonie avant Pombal*, especialmente capítulos 5 e 6.

36 Dias, *L'Amazonie avant Pombal*, capítulos 5 e 7.

37 Para um estudo dos mecanismos desse tráfico no Maranhão e das dinâmicas territoriais que ele envolvia na primeira metade do século XVIII, vide Dias, *L'Amazonie avant Pombal*, capítulo 6.

do século XIX e os cativos sempre fossem preponderantes como força de trabalho, o caráter da produção açucareira e suas exigências específicas criaram a necessidade de um grupo de assalariados no cerne do processo”. Exercendo funções administrativas, técnicas e artesanais, havia um grupo de trabalhadores que era pago por seu trabalho que, “por sua própria existência, corroborava o sistema escravista sobre o qual a indústria açucareira se alicerçava, constituindo-se em exemplos de mobilidade e progresso aos cativos”.³⁸

Salário ou assalariamento não são os melhores termos para descrever as formas de pagamento dos trabalhadores que não eram escravos. A palavra está registrada em dicionário do início do século XVIII, mas seu significado é o de simples “recompensa ou remuneração do trabalho [...] o estipêndio que se dá pelos serviços que se tem feito”.³⁹ Não há qualquer ideia de regularidade (por meio de pagamentos mensais, por exemplo) ou de contrato de trabalho que hoje em dia está normalmente implicada no termo. Nos engenhos, por exemplo, existiam atividades, em geral especializadas, que eram executadas por trabalhadores que não eram escravos. Além dos feitores do campo e da fábrica, o mestre de açúcar, seu assistente no turno da noite (banqueiro), o caixeiro do engenho, o purgador, os caldeireiros e vários outros trabalhadores (como os timoneiros dos barcos que transportavam cana, lenha e caixas de açúcar) eram geralmente contratados em base anual. O pagamento anual (soldada) era calculado em dinheiro, mas geralmente pago em produtos e faziam-se ajustes se fossem fornecidos alojamento ou alimentação. Havia outros que recebiam pagamento por dia ou por tarefa, como os artesãos: ferreiros, carpinteiros, pedreiros, mestres de estaleiro, calafates e caldeireiros que prestavam serviços constantes ou periódicos ao longo da safra. Muitos mantinham suas próprias oficinas e, por sua vez, contratavam trabalhadores ou usavam mão de obra escrava. Outras tarefas, ocasionais e não especializadas, como cavar valas, cortar árvores, levar mensagens, capturar escravos fugitivos ou trabalhar em tempo parcial nos campos também eram realizadas por trabalhadores pagos, muitos deles libertos.⁴⁰

Nas Minas Gerais, a descoberta do ouro carregou um grande número de escravos africanos para a região, concentrados em áreas relativamente restritas da capitania. As atividades nas lavras e nas catas do ouro (cavar a terra, quebrar, catar e transportar pedras, extrair e lavar o cascalho ou mover as bateias etc.) eram executadas majoritariamente por eles, sob a supervisão dos feitores. Entretanto, havia também alforriados e

38 Schwartz, *Segredos Internos*, capítulo 12. As citações estão na p. 261.

39 Bluteau, *Vocabulário portuguez e latino*. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/search/?q=sal%C3%A1rio#m5821>. Acesso em: 7 abr. 2021.

40 Schwartz, *Segredos Internos*, capítulo 12. Para o caso da lavoura canavieira em São Paulo, vide Eni de Mesquita Samara, *Lavoura Canavieira, Trabalho Livre e Cotidiano*. Itu, 1780-1830. São Paulo: Edusp, 2005.

livres, especialmente para construir e manter as estruturas de sustentação dos túneis nas minas e galerias ou os equipamentos para desviar o curso dos rios, represá-los e drená-los ou construir canais e canaletas para o transporte das águas, nas lavras maiores de superfície (nos rios, tabuleiros e grupiarias).⁴¹

Além disso, a forma de distribuição das datas forçava a convivência entre escravos de grandes e pequenos proprietários, de exploradores mais ou menos afortunados, de gente pobre que tentava a sorte ou de escravos que garimpavam para obter algum pecúlio e poder comprar a alforria. Nas faisqueiras, o trabalho era realizado em pequenos grupos, por escravos, forros e livres; nelas geralmente os cativos gozavam de mais autonomia, trabalhando por ganho ou, algumas vezes, lado a lado com seus senhores. Muitos mineradores mantinham roças e criavam gado, além de se dedicarem à mineração, associando o trabalho de escravos seus com outros, alugados de terceiros, mediante o pagamento de jornais.⁴² Outros, mais pobres, com poucos escravos ou mesmo sem eles, podiam tentar a sorte explorando áreas já lavradas ou faiscar nos “desmontes” (onde ficava sedimentada a lama aurífera que sobrava das velhas lavras) ou cultivando roças de alimentos que abasteciam as vilas e as escravarias.⁴³ Havia, portanto, muita gente diferente trabalhando junto ou bem próxima uma da outra.

A produção das ferramentas e apetrechos usados para escavar a terra, mover e quebrar as pedras ou remexer o cascalho era feita sobretudo pelos artesãos: carpinteiros, canteiros, ferreiros, ferradores, caldeireiros, latoeiros, serralheiros. Certamente havia indivíduos nas escravarias das lavras e catas que podiam executar algumas dessas atividades especializadas de forma avulsa, mas elas eram em geral executadas por gente forra ou livre que vivia disso. A atividade desses artesãos, como os ferreiros, por exemplo, era regulada pela câmara e seguia regras e procedimentos que hierarquizavam os trabalhadores em mestres, oficiais e aprendizes. Eles eram geralmente livres ou forros, mas havia também escravos, que chegavam até mesmo a tirar cartas de ofício (apesar das determinações que restringiam o ensino das técnicas para os cativos).⁴⁴

41 A. J. R. Russell-Wood, “Technology and Society: The impact of gold mining on the institution of slavery in Portuguese America”. *The Journal of Economic History*, New York, v. 37, n. 1, p. 59-83, mar. 1977. Cf. também Francisco Eduardo de Andrade; Dejanira Ferreira de Rezende, “Estilo de minerar ouro nas Minas Gerais escravistas, século XVIII”. *Revista de História*, 168, jan./jun. 2013. p. 382-413.

42 Flávia Maria da Mata Reis, *Entre faisqueiras, catas e galerias: explorações do ouro, leis e cotidiano das Minas no século XVIII (1702-1762)*. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007, especialmente capítulos 2 e 4.

43 Dejanira Ferreira de Rezende, *Mineração nos morros das Minas Gerais: conflitos sociais e o estilo dos pequenos exploradores (1711-1779)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2013.

44 Crislayne Alfagali, *Em casa de ferreiro: os artesãos do ferro nas Minas Gerais do século XVIII*. São Paulo: Alameda, 2017. Ver também José Newton Coelho Meneses, “Petição e juramento para trabalhar como se livre fosse.

Nas cidades, a convivência entre escravos e libertos também era frequente, especialmente na prestação de serviços e nas atividades comerciais que se desenvolviam nas ruas. Escravos ao ganho misturavam-se com libertos e livres no transporte de mercadorias e na venda de alimentos, compartilhando algumas vezes mais do que os espaços de trabalho e sobrevivência.⁴⁵ No Rio de Janeiro e em São João del Rei, mercadoras de origem mina que haviam conseguido a alforria e acumulado algum cabedal possuíam escravas (geralmente também de nação mina) que trabalhavam para elas. Muitas permaneceram solteiras e, ao morrer, libertaram suas cativas deixando-lhes os bens para que continuassem a vender quitandas e outras coisas pelas ruas daquelas cidades. Atravessando as fronteiras da escravidão e da liberdade, constituíam espécie de famílias femininas, reiterando tradições africanas nesta outra margem do Atlântico.⁴⁶

Assim, escravidão e liberdade misturavam-se de várias formas nas fazendas, lavras e vilas coloniais. A predominância demográfica dos africanos escravizados e a importância do tráfico e da escravidão em termos econômicos têm, de certo modo, impedido que essa associação seja investigada com mais detalhe pelos historiadores, mas ela certamente foi importante para movimentar a economia e para o modo como as relações de trabalho, na escravidão e na liberdade, se constituíam na vida cotidiana.

Uma forma de aprofundar a análise seria examinar com mais cuidado as implicações da diferença entre ser livre, liberto ou escravo na vida das pessoas. Como já se observou, a dimensão jurídica da escravidão e da liberdade foi muito debatida por letrados e juristas durante o período colonial, mas são as experiências de escravizados e libertos que mais interessam para os propósitos deste texto.

Há tempos os estudos sobre as alforrias vêm indicando que as modalidades de obtenção da liberdade definiam o modo como ela poderia ser experimentada depois de findo o cativo.⁴⁷ As alforrias podiam ser gratuitas (dadas sem qualquer pagamento

Burocracia, regulação do trabalho artesão e identidades de escravos de ganho nas Minas setecentistas". In: Eduardo França Paiva; Isnara Pereira Ivo; Ilton Cesar Martins (org.), *Escravidão, mestiçagens, populações e identidades culturais*. São Paulo: Annablume, 2010, p. 101-113.

- 45 O comércio de alimentos era muitas vezes feminino, como mostrou Luciano Figueiredo, "Comércio feminino e tensão social". In: Luciano Figueiredo, *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio: EdUnB, 1993, p. 31-71. Para uma visão mais geral sobre o comércio de alimentos, ver Richard Graham, *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal (Salvador, 1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- 46 Sheila de Castro Faria, *Sinhás pretas, damas mercadoras: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João del Rey (1700-1850)*. 2004. Tese (Professor Titular em História do Brasil) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2004, especialmente capítulo 6.
- 47 O estudo clássico é de Maria Inês Cortes de Oliveira, *O liberto: o seu mundo e os outros*. Salvador, 1790-1890. São Paulo: Corrupio, 1988. Esse é um campo de pesquisa que se desenvolveu bastante, sem, entretanto, que as diferenças entre o universo colonial e o imperial tenham pesado nas análises.

ou condição), onerosas (mediante pagamento total ou parcial do valor do cativo, de uma vez ou em prestações) e condicionais (com cláusulas a serem cumpridas antes que a liberdade se efetivasse) – ou uma combinação dessas modalidades. Assim, por exemplo, um escravo podia ser libertado sem qualquer pagamento, mas somente poderia usufruir da liberdade depois de alguns anos ou da morte do seu senhor. Nesses casos, o libertando vivia uma situação sujeita a muitos percalços, podendo voltar à escravidão por muitos meios.

O cruzamento de fontes diversas tem possibilitado não apenas acompanhar os passos dos cativos em busca de autonomia e liberdade ainda durante a vida na escravidão, mas também dimensionar a continuidade do domínio senhorial no destino de libertos e ex-escravos. As alforrias onerosas e condicionais, bem como as coartações, implicavam um estatuto ambíguo que mantinha o alforriando sob o jugo senhorial.⁴⁸ Muitos, apesar da nova condição, continuavam a trabalhar nas casas senhoriais ou de seus familiares, e a inadimplência ou o não cumprimento da cláusula da alforria podia reverter a liberdade em escravidão. Além disso, a legislação permitia revogar a liberdade concedida se o liberto se mostrasse “ingrato”, desrespeitando seu antigo senhor ou deixando de cumprir algum compromisso assumido com ele ou prestar-lhe deferência.⁴⁹

Isso significa dizer que o imbricamento das experiências entre ser escravo ou livre não se fazia progressivamente ao longo do tempo, mas podia se constituir por meio de idas e vindas inesperadas. Podia também haver coexistência contraditória entre a condição jurídica da escravidão (ou da liberdade) e a efetiva experiência cotidiana das relações de trabalho vividas por alguém. A vida dos libertos e até mesmo dos livres negros ou pardos estava repleta de constrangimentos e eram constantes as ameaças de retorno à escravidão: um jovem podia viver como livre até dar-se conta de ser um escravo, ao ser vendido; um menino, filho de uma liberta, podia descobrir ser livre, apesar de ter vivido na escravidão desde seu nascimento; a revogação da alforria de uma liberta a levava de volta ao cativo e também escravizava seus filhos, que podiam ter vivido vários anos como livres. Os casos são muitos e revelam as dimensões do domínio senhorial sobre cativos e forros, assim como os graus de autonomia que escravos, ingênuos, libertos e livres de cor podiam experimentar em sociedades estruturadas pela escravidão.⁵⁰

48 Ver, por exemplo, Laura de Mello e Souza, “Coartação – problemática e episódios referentes a Minas Gerais no século XVIII”. In: Maria Beatriz Nizza da Silva (org.), *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 275-295.

49 Ver, por exemplo, Renata Romualdo Diório, *As marcas da liberdade: trajetórias sociais dos libertos em Mariana na segunda metade do século XVIII*. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007, especialmente capítulo 4.

50 Fernanda Aparecida Domingos Pinheiro, *Em Defesa da Liberdade: libertos coartados e livres de cor nos tribunais do Antigo Regime português (Mariana e Lisboa, 1720-1819)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2018.

Escravidão e liberdade não eram, portanto, condições estáticas nem excludentes. Se cativos e libertos podiam trabalhar lado a lado em várias situações, ambos sabiam (ou podiam aprender) as vantagens e desvantagens de ser uma ou outra coisa. Ambos estavam submetidos ao poder de senhores e ex-senhores e tinham clareza de que sua condição podia alterar-se conforme um complexo jogo de forças.

Os exemplos dados até aqui mostram bem que as relações de trabalho no mundo colonial eram bem mais complexas e multifacetadas, articulando o cativo de indígenas e africanos a outras formas de compulsoriedade. Certamente a liberdade – nos termos do Antigo Regime – se fez presente, mas não é possível compreender suas dimensões a partir da antinomia que simplesmente a opõe, de modo irreconciliável, à escravidão. Tal constatação permite encaminhar algumas ponderações finais em relação à história colonial e à história do trabalho no Brasil, em termos mais amplos.

Em primeiro lugar, é preciso observar que, ao invés de reiterar a oposição entre escravidão e liberdade, talvez seja mais produtivo em termos analíticos buscar entender os laços que articulavam as diversas formas de compulsoriedade do trabalho no período colonial. Independentemente da posição interpretativa a respeito das características centrais da sociedade colonial, se governada pelos princípios do Antigo Sistema Colonial ou do Sistema Atlântico Católico e Escravista, essa opção permitiria conhecer a diversidade das formas do trabalho e o modo como elas estavam imbricadas. Com isso, mais facilmente se poderia, por exemplo, quebrar a identidade entre escravo e africano, incorporando o cativo dos indígenas nas análises; entender como o trabalho obrigatório dos índios podia associar-se à condição da “liberdade”; e como a “liberdade” dos libertos podia incluir constrangimentos impostos pela continuidade do domínio senhorial. Esses são alguns dos temas que se abrem quando a amarra do binômio escravidão e liberdade deixa de presidir as pesquisas.

Ao mesmo tempo, essa perspectiva poderia trazer novos elementos para entender melhor a centralidade da escravidão (não apenas dos africanos, mas também dos indígenas) no mundo colonial. Mais uma vez, apesar das divergências teóricas e das preferências conceituais, todos concordam que a exploração do trabalho escravo era a principal forma da produção de riquezas na América portuguesa. Para muitos (que tratam essencialmente da escravidão africana), ela era o elemento diferencial a caracterizar (e até a opor) essa sociedade ao mundo metropolitano. No entanto, grande parte dos estudos sobre a escravidão, o tráfico e as alforrias dos africanos e seus descendentes no Brasil, quando não exclusivamente situada no século XIX, é realizada a partir de recortes empíricos que vão da segunda metade ou do final do XVIII a meados do XIX, sem que a diferença entre a passagem do estatuto colonial e a formação do Estado

nacional seja levada em conta. Mais que uma questão cronológica, não seria importante investigar mudanças e transformações, enterrando de vez a ideia de que o “tempo da escravidão” carece de historicidade?

Como corolário, outros temas importantes da história colonial poderiam ser revisitados e redimensionados, superando-se a tradicional interpretação que opõe as áreas dinâmicas do litoral atlântico às “periferias” situadas ao norte e ao sul ou nos sertões e terras do interior. Estudar com mais detalhes o modo como os diversos produtos coloniais (e não somente o açúcar, o ouro, o algodão e outras mercadorias produzidas majoritariamente com o trabalho dos africanos escravizados) se conectaram com as rotas marítimas de longa distância e os mercados europeus e “imperiais” permitiria entender melhor as formas de acumulação e distribuição da riqueza entre os diferentes grupos da sociedade colonial.

Um bom exemplo é o do cultivo da mandioca, alimento por excelência das populações coloniais, cuja produção era feita em terras das grandes propriedades ou em pequenas lavouras, com mão de obra africana ou indígena, mas que podia abastecer os navios do tráfico atlântico.⁵¹ No entanto, há bem mais do que a circulação de mercadorias e riquezas. Do ponto de vista da história das relações de trabalho, o estudo dessa produção dita “subsidiária” ou das áreas chamadas “periféricas” permitiria aprofundar a discussão sobre os laços entre o trabalho de indígenas e africanos, sobre a convivência entre livres, forros e escravos, sobre as relações entre gente com grandes e pequenas posses.

Do mesmo modo, também seria possível avançar na análise dos nexos entre o Brasil e a África para além das articulações econômicas, geralmente estudadas a partir dos vínculos estabelecidos pelo tráfico negreiro, das procedências étnicas e culturais dos africanos escravizados ou dos laços políticos que uniam a governança colonial. O tema foi deixado de lado até agora neste texto, mas há ainda muito a investigar.

É preciso considerar que o trabalho realizado pelas populações nativas nos dois lados do Atlântico tem a ver com o modo como se estabeleceu o domínio colonial – ou, em termos mais específicos, o modo como foram submetidas as populações locais.⁵²

51 Vide, por exemplo, Manoela Pedroza, “A roça, a farinha e a venda: produção de alimentos, mercado interno e pequenos produtores no Brasil colonial”. In: João Luís Ribeiro Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa (org.), *O Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, v. 3, p. 381-418; e Nielson Rosa Bezerra, “Escravidão, tráfico e farinha: a viagem redonda entre o Rio de Janeiro e a Baía de Biafra”. In: Mariza de Carvalho Soares; Nielson Rosa Bezerra (org.), *Escravidão africana no Recôncavo da Guanabara (séculos XVII-XIX)*. Niterói: Editora da UFF, 2011, p. 195-215. Para uma visão abrangendo outros produtos, ver Bert Jude Barickman, *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2003.

52 Explorei algo desses aspectos em Silvia Hunold Lara, “O domínio colonial e as populações do novo mundo”. In: Rafael Chamboleyron; Karl Heinz Arenz (org.), *Anais do IV Encontro Internacional de História Colonial*. Belém: Editora Açaí, 2014, v. 1, p. 1-14. Disponível em <http://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/Vol.%201%20-%20Encontros%20com%20a%20historia%20colonial.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2021.

Por isso mesmo, os estudos comparativos são importantes, embora quase nada saibamos a respeito das formas de trabalho nos sertões africanos. Até agora, a África tem sido pensada apenas como fornecedora de escravizados, mas havia diferenças importantes entre os “filhos” dos sobas na África Central, que podiam ser escravos, forros e livres, por exemplo. Tais diferenças não só deram origem a vários conflitos entre autoridades europeias e lideranças africanas, como também envolviam os processos de escravização para o tráfico atlântico e as formas de exploração do trabalho nas fazendas em torno de Luanda e nos presídios do interior.⁵³ Isso significa dizer não apenas que domínio colonial, tráfico negreiro e relações de trabalho estavam imbricados, mas também que envolviam lógicas e interesses diversos, que precisam ser mais bem conhecidos.

Por fim, não se pode deixar de ressaltar ainda que, em todo este texto, o ponto de vista dos que estavam submetidos ao trabalho compulsório não foi incorporado à discussão. Mas ele conta – e muito. Indígenas e africanos tinham tradições, valores e ideias diferentes daqueles dos europeus e, mesmo depois do “contato colonial”, interpretavam o mundo em que viviam a partir de lógicas diversas das de seus senhores. Este é um tema clássico da história da cultura que tem interessado pesquisadores da escravidão e da colonização, além de provocar debates acalorados em torno de termos e conceitos. Em geral, as análises versam sobre o “encontro de culturas” e suas implicações para as práticas religiosas e identitárias de vários grupos sociais, mas não têm tocado nas relações de trabalho.⁵⁴ O procedimento é, no entanto, há muito adotado para compreender processos de trabalho, formas de resistência e mecanismos de adaptação e submissão dos trabalhadores em outros períodos na história do trabalho no Brasil.⁵⁵ Trazê-lo para o universo colonial só poderia enriquecer o debate.

Além disso, as diversas formas de resistência dos trabalhadores, tanto as cotidianas quanto as que envolviam enfrentamentos mais amplos (como no caso das fugas, assentamentos nas matas e sertões, rebeliões), certamente impuseram alterações nas relações de trabalho – e, mais uma vez, quase nada sabemos sobre isso. Seria interessante

53 John K. Thornton, “African political ethics and the slave trade: Central African dimensions”. In: Derek Peterson (org.), *Abolitionism and Imperialism in Britain, Africa, and the Atlantic*. Athens: Ohio University Press, 2010, p. 38-62; Linda Heywood, “Slavery and its transformation in the Kingdom of Kongo: 1491-1800”. *The Journal of African History*, Cambridge, v. 50, n. 1, 2009, p. 1-22; José C. Curto, “Experiences of enslavement in West Central Africa”. *Histoire sociale/Social History*, Ottawa, v. 41, n. 82, p. 381-415, 2008; Mariana P. Candido, “O limite tênue entre liberdade e escravidão em Benguela durante a era do comércio transatlântico”. *Afro-Ásia*, Salvador, p. 239-268, v. 47, 2013; e Roquinaldo Ferreira, “Can vassals be enslaved?”. *Cross-Cultural Exchange in the Atlantic World: Angola and Brazil during the era of the slave trade*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012, p. 52-87.

54 Para um balanço recente desses debates ver: Alexandre Almeida Marcussi, *Diagonais do afeto: teorias do intercâmbio cultural nos estudos da diáspora africana*. São Paulo: Intermeios, 2016.

55 Um texto seminal, nesse sentido é o de Michael Hall e Paulo Sérgio Pinheiro, “Alargando a história da classe operária: organização, luta e controle”. *Remate de Males*, Campinas, p. 95-119, v. 5, 1985.

enfrentar o desafio de perscrutar o ponto de vista de indígenas e africanos sobre a escravidão e as formas de trabalho a que estavam submetidos. Mais interessante ainda seria conseguir apreender o que pensavam a respeito da liberdade e da escravidão – sem dúvida encontraremos significados bem longe do modo como essas palavras eram definidas pelos juristas, teólogos e homens livres e bons do período. Nos dois casos, o desafio da busca de fontes e da inovação analítica faria adensar as discussões metodológicas, cujo alcance pode nos levar bem além da história colonial.

Em segundo lugar, uma agenda de pesquisa como essa, a partir de elementos empiricamente situados no período colonial, poderia levar a um novo diálogo com as análises das relações de trabalho ao longo do século XIX. As observações e propostas feitas até aqui podem ser facilmente recolocadas para o período nacional: para além de investigações sobre o trabalho indígena e sobre os imbricamentos entre escravidão e liberdade, seria interessante saber mais sobre as formas de convivência entre trabalhadores livres e escravos. Alguns estudos vêm caminhando nesta direção: não apenas apontando que escravos e livres podiam compartilhar canteiros de obras e chãos de fábricas, mas que também podiam se associar em reivindicações por melhores condições de trabalho.⁵⁶ Outra possibilidade seria investigar as formas de compulsoriedade presentes no chamado “trabalho livre”. Alguns historiadores vêm caminhando nessa direção. Um bom exemplo pode ser colhido na análise da experiência de trabalho dos africanos ditos “livres” – aqueles que, depois da proibição do tráfico negreiro, eram “libertados” quando os navios que os traziam da África eram apreendidos –, mas submetidos a um regime de trabalhos forçados que (apesar da lei estipular um período de 14 anos) poderia durar décadas.⁵⁷ Ou das formas de coerção que também estavam presentes nos contratos feitos com os imigrantes, geralmente vistos como sinal da modernidade que vinha instaurar-se no país. A legislação sobre esses contratos, por exemplo, inspirou-se em princípios jurídicos escravistas para restringir a autonomia dos trabalhadores contratados e garantir proteção aos patrões e aos que promoviam a imigração.⁵⁸

O que se propõe aqui, portanto, é deixar de lado a lógica tradicional que preside a análise da história do trabalho no Brasil. Ao serem quebradas as amarras impostas pela antinomia cunhada pelos abolicionistas e consolidada pela historiografia, pode-se abrir

56 É o caso, por exemplo, da análise feita por Robério S. Souza, *Trabalhadores dos trilhos: imigrantes e nacionais livres, libertos e escravos na construção da primeira ferrovia baiana (1858-1863)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2016.

57 Dentre os vários trabalhos sobre os africanos livres, o mais recente e completo é o de Beatriz G. Mamigonian, *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

58 Joseli Maria Nunes Mendonça, “Leis para ‘os que se irão buscar’: imigrantes e relações de trabalho no século XIX brasileiro”. *História: questões e debates*, Curitiba, v. 29, p. 63-85, 2012a; e, da mesma autora, “Sobre cadeias e coerção: experiências de trabalho no Centro-Sul do Brasil do século XIX”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 32, n. 64, p. 45-60, 2012.

um leque de investigações que só poderá enriquecer e adensar a história das relações de trabalho e dos trabalhadores na América portuguesa e no Brasil. E permitir, quem sabe, que possamos ampliar nossa compreensão do que seja a liberdade.

Referências

- ABREU, Martha; DANTAS, Carolina V.; MATTOS, Hebe; LONER, Beatriz; MONSMA, Karl (org.). *Histórias do pós-abolição no mundo Atlântico*. Niterói: Editora da UFF, 2014. 3 v.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALFAGALI, Crislayne. *Em casa de ferreiro: os artesãos do ferro nas Minas Gerais do século XVIII*. São Paulo: Alameda, 2017.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Os índios na história: avanços e desafios das abordagens interdisciplinares – a contribuição de John Monteiro. *História Social*, Campinas, n. 25, p. 19-42, 2013.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Escravidão indígena e trabalho compulsório no Rio de Janeiro colonial. *Revista Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 6, n. 12, p. 11-25, dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/1984-9222.2014v6n12p11/29729>. Acesso em: 7 abr. 2021.
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BARICKMAN, Bert Jude. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BATALHA, Cláudio H. M. A historiografia da classe operária no Brasil: trajetória e tendências. In: FREITAS, Marcos César de (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2000. p. 152-155.
- BEZERRA, Nielson Rosa. Escravidão, tráfico e farinha: a viagem redonda entre o Rio de Janeiro e a Baía de Biafra. In: SOARES, Mariza de Carvalho; BEZERRA, Nielson Rosa (org.). *Escravidão africana no Recôncavo da Guanabara (séculos XVII-XIX)*. Niterói: Editora da UFF, 2011. p. 195-215.
- BLUTEAU, Pe. D. Raphael. *Vocabulário português e latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, 10 v. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/vocabulario-portuguez-latino-aulico-anatomico-architectonico/>. Acesso em: 7 abr. 2021.
- BRESCIANI, Maria Stella. A lenda da Abolição. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 29, p. 193-200, 1979.
- CANDIDO, Mariana P. O limite tênue entre liberdade e escravidão em Benguela durante a era do comércio transatlântico. *Afro-Ásia*, Salvador, v. 47, p. 239-268, 2013.

CHALHOUB, Sidney; SILVA, Fernando Teixeira da. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. *Cadernos AEL*, Campinas, v. 14, n. 26, p. 26-29, 2009.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Indian Freedom and Indian Slavery in the Portuguese Amazon (1640-1755). In: DONUGHUE, John; JENNINGS, Evelyn P. (ed.). *Building the Atlantic Empires: Unfree Labor and Imperial States in the Political Economy of Capitalism*, ca. 1500-1914. Leiden: Brill, 2015. v. 1, p. 54-71.

CHAMBOULEYRON, Rafael. *Portuguese colonization of the Amazon region, 1640-1706*. 2005. Tese (Doutorado) – University of Cambridge, Cambridge, 2005.

CRUZ, Maria Cecília Velasco e. Tradições negras na formação de um sindicato: Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiche e Café, Rio de Janeiro, 1905-1930, *Afro-Ásia*, Salvador, n. 24, p. 243-290, 2000.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

CURTO, José C. Experiences of enslavement in West Central Africa. *Histoire sociale/Social History*, Ottawa, v. 41, n. 82, p. 381-415, 2008.

DIAS, Camila Loureiro. *L'Amazonie avant Pombal: politique, économie, territoire*. 2014. Tese (Doutorado) – École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, 2014.

DIÓRIO, Renata Romualdo. *As marcas da liberdade: trajetórias sociais dos libertos em Mariana na segunda metade do século XVIII*. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: CNPDP, 2000.

ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL, 4., 2014, Belém. *Anais eletrônicos* [...]. Belém: Açaí, 2014. Disponível em: <https://www.pphist.propesp.ufpa.br/index.php/br/agenda/eventos/142-anais>. Acesso em: 7 abr. 2021.

ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL, 5., 2014, Maceió. *Anais eletrônicos* [...]. Maceió: UFAL, 2014. Disponível em <https://pt.scribd.com/doc/239558318/Anais-Eletronicos-EIHC-2014>. Acesso em: 7 abr. 2021.

ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL CIDADE DA BAHIA: MUNDOS COLONIAIS COMPARADOS: PODER, FRONTEIRAS E IDENTIDADES, 6., 2016, Salvador. *Anais eletrônicos* [...]. Salvador: EdUNEB, 2017. Disponível em: http://docs.wixstatic.com/ugd/106a40_47a1cfd3do844f3c893b64f90d5d993a.pdf. Acesso em: 7 abr. 2021.

FARIA, Sheila de Castro. *Sinhás pretas, damas mercadoras: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João del Rey (1700-1850)*. 2004. Tese (Professor Titular em História do Brasil) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

- FERREIRA, Roquinaldo. *Cross-Cultural Exchange in the Atlantic World: Angola and Brazil during the era of the Slave Trade*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.
- FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio: EdUnB, 1993.
- FRAGOSO, João L. R.; FERREIRA, Roberto Guedes; KRAUSE, Tiago. *A América portuguesa e os sistemas atlânticos na Época Moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2013.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. 19. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1978.
- FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mocambos*. 7. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
- GOMES, Ângela de Castro. Questão social e historiografia no Brasil do pós-1980: notas para um debate. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 34, p. 157-186, jul./dez. 2004.
- GOMES, Flávio; DOMINGUES, Petrônio (org.). *Políticas da raça: experiências e legados da Abolição e da pós-emancipação no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2014.
- GRAHAM, Richard. *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal (Salvador, 1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- HALL, Michael; PINHEIRO, Paulo Sérgio. Alargando a história da classe operária: organização, luta e controle. *Remate de Males*, Campinas, v. 5, p. 95-119, 1985.
- HESPANHA, António Manuel. *O direito dos letrados no Império português*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.
- HESPANHA, António Manuel. Luís de Molina e a escravização dos negros. *Análise Social*, Lisboa, v. 35, n. 157, p. 937-960, 2001.
- HEYWOOD, Linda. Slavery and its transformation in the Kingdom of Kongo: 1491-1800. *The Journal of African History*, Cambridge, v. 50, n. 1, p. 1-22, 2009.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 8. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975.
- LARA, Silvia Hunold. 'Blowin' in The Wind': Thompson e a experiência negra no Brasil. *Projeto História*, São Paulo, n. 12, p. 43-56, out. 1995. Disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11300/8283>. Acesso em: 7 abr. 2021.
- LARA, Silvia Hunold. Conectando Historiografias: a escravidão africana e o antigo regime na América portuguesa. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português (sécs. XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda: 2005. p. 21-38.
- LARA, Silvia Hunold. O domínio colonial e as populações do novo mundo. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL, 4., 2014, Belém. *Anais [...]*. Belém: Açai, 2014. v. 1, p. 1-14. Disponível em: <http://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/Vol.%201%20-%20Encontros%20com%20a%20historia%20colonial.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2021.

- LARA, Silvia Hunold. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. *Projeto História*, São Paulo, n. 16, p. 25-38, fev. 1998.
- LARA, Silvia Hunold. O espírito das leis: tradições legais sobre a escravidão e a liberdade no Brasil escravista. *Africana Studia*, Porto, n. 14, p. 73-92, 2010.
- LONER, Beatriz. *Construção de Classe: operários de Pelotas e Rio Grande (1888-1930)*. Pelotas: EdUFPel, 2001.
- MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo; CASTILHO, Celso Thomas. *Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição*. São Paulo: Edusp, 2015.
- MARCUSSI, Alexandre Almeida. *Diagonais do Afeto: teorias do intercâmbio cultural nos estudos da diáspora africana*. São Paulo: Intermeios, 2016.
- MARQUESE, Rafael; SALLES, Ricardo (org.). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
- MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravidados e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.
- MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Cenas da Abolição*. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2001.
- MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. 'wo buscar': imigrantes e relações de trabalho no século XIX brasileiro. *História: Questões e Debates*, Curitiba, v. 29, p. 63-85, 2012a.
- MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. Sobre cadeias e coerção: experiências de trabalho no Centro-Sul do Brasil do século XIX. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 32, n. 64, p. 45-60, 2012b.
- MENESES, José Newton Coelho. Petição e juramento para trabalhar como se livre fosse. Burocracia, regulação do trabalho artesão e identidades de escravos de ganho nas Minas setecentistas. In: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira; MARTINS, Ilton Cesar (org.). *Escravidão, mestiçagens, populações e identidades culturais*. São Paulo: Annablume, 2010. p. 101-113.
- MONTEIRO, John Manuel. O escravo índio, esse desconhecido. In: GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). *Índios no Brasil*. São Paulo: Secretaria de Cultura, 1992. p. 105-20.
- MONTEIRO, John Manuel. *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- NOVAIS, Fernando Antônio. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*. São Paulo: Hucitec, 1979.
- OLIVEIRA, Maria Inês Cortes de. *O liberto: o seu mundo e os outros*. Salvador, 1790-1890. São Paulo: Corrupio, 1988.

PAOLI, Maria Célia; SADER, Eder; TELLES, Vera da Silva. Pensando a classe operária: os trabalhadores sujeitos ao imaginário acadêmico. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 3, n. 6, p. 129-149, set. 1983.

PEDROZA, Manoela. A roça, a farinha e a venda: produção de alimentos, mercado interno e pequenos produtores no Brasil colonial. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro Fragoso; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. v. 3, p. 381-418.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz, Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras: FAPESP, 1992. p. 115-132.

PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Em defesa da liberdade: libertos, coartados e livres de cor nos tribunais do Antigo Regime português (Mariana e Lisboa, 1720-1819)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2018.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil*. 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 1975.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 15. ed. São Paulo: Brasiliense, 1977.

RAMOS, André R. F. A escravidão do indígena, entre o mito e novas perspectivas de debates. *Revista de Estudos e Pesquisas*. Brasília, DF, v. 1, n. 1, p. 241-265, jul. 2004.

REZENDE, Dejanira Ferreira de Rezende. *Mineração nos morros das Minas Gerais: conflitos sociais e o estilo dos pequenos exploradores (1711-1779)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2013.

RUSSELL-WOOD, Anthony John R. Technology and Society: The impact of gold mining on the institution of slavery in Portuguese America”. *The Journal of Economic History*, New York, v. 37, n. 1, p. 59-83, Mar. 1977.

SAMPAIO, Patrícia Melo. Fronteiras da liberdade: tutela indígena no Diretório Pombalino e na Carta Régia de 1798. In: LIMA, Antônio Carlos de Souza (org.). *Tutela: formação do Estado e tradições de gestão no Brasil*. Rio de Janeiro: E-Papers, 2014. p. 31-52.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredo internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SOUZA, Laura de Mello e. Coartação – problemática e episódios referentes a Minas Gerais no século XVIII. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p. 275-295.

THORNTON, John K. African political ethics and the slave trade: Central African dimensions. In: PETERSON, Derek (org.). *Abolitionism and Imperialism in Britain, Africa, and the Atlantic*. Athens: Ohio University Press, 2010, p. 38-62.

ZERON, Carlos Alberto de Moura Ribeiro. *Linha de fé: a Companhia de Jesus e a escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Edusp, 2011.